



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE
CONTAS



TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 1 / 2024 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 27 de fevereiro de 2024.

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO CCONT 001/2024

**TERMO DE ADESÃO AO
SERVIÇO VOLUNTÁRIO
CCONT Nº 001/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS E
LÚCIA CASTANHEIRA DE
MORAES, CONFORME
SEGUE:**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **CEFET-MG**, autarquia de regime especial, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-169, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, CPF nº [REDACTED] identidade nº [REDACTED] PC/MG, e **LÚCIA CASTANHEIRA DE MORAES**, doravante denominada **Voluntária**, portadora do documento de identidade nº. [REDACTED] - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], em conformidade com a Lei nº 9.608/98 e com amparo na Resolução CD-039/04, de 14 de junho de 2004, alterada pelas Resoluções CD 036/16, de 27/06/2016 e 028/19, de 18/09/2019, emitidas pelo Conselho Diretor do **CEFET-MG**, resolvem celebrar o presente **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV)**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Pelo presente Termo, a **Voluntária** prestará, nas dependências deste Centro, junto ao Departamento de Minas e Construção Civil do Campus Araxá, a título de serviço voluntário, as atividades definidas na Cláusula Segunda deste Termo, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A atividade a ser desenvolvida através do presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário foi formalizada mediante processo administrativo nº 23062.005262/2024-17, sendo o Plano de Trabalho proposto pela **Voluntária** aprovado pelo Chefe do Departamento de Minas e Construção Civil do Campus Araxá, através da Deliberação 01/2024, de 1º de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A **Voluntária** realizará as seguintes atividades:

- a) Ministrar disciplinas optativas para o curso de Engenharia de Minas.
- b) Atuar como representante do Campus Araxá do CEFET-MG no COLMEIA e onde mais for designada de modo a contribuir para com a comunidade Araxaense e para com o Campus Araxá.

2.2. A **Voluntária** declara possuir a habilitação profissional necessária para a execução das atividades por ele oferecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O serviço voluntário será realizado, de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

3.2 - As atividades serão realizadas no horário compatível com aquelas previstas na Cláusula Segunda, em conformidade com o horário de funcionamento do Órgão e com o interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - A **Voluntária** não será elegível e nem comporá o colégio eleitoral de órgãos colegiados, promovidos pelos diferentes organismos do **CEFET-MG**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Qualquer produção científica ou técnica decorrente das atividades a **Voluntária** deverá mencionar explicitamente a filiação institucional ao **CEFET-MG**, com a aplicação das disposições legais vigentes no **CEFET-MG**.

5.2 - A titularidade de qualquer produção científica ou técnica protegida por direitos de propriedade intelectual decorrente de sua atividade como voluntário, nos termos da legislação vigente, pertence exclusivamente ao **CEFET-MG**.

5.3 - À **Voluntária** são asseguradas a autoria e a participação nos ganhos e benefícios financeiros oriundos de produção científica e técnica protegida por direitos de propriedade intelectual decorrente de sua atividade.

5.3.1 - As definições de sigilo, direitos autorais, propriedade intelectual e distribuição de ganhos oriundos de produção científica ou técnica protegida por direitos de propriedade intelectual decorrente de sua atividade como voluntária deverão, se pertinentes, ser objeto de disposições específicas, contidas em termo específico, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O serviço voluntário tem natureza precária e será realizado da data de assinatura deste Termo até o dia 06/07/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, e ser rescindido, a qualquer tempo, por comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O **CEFET-MG**, em sua esfera de competência, permitirá à **Voluntária** o uso de seu endereço institucional e de sua infraestrutura, bens, serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas neste Termo.

7.2 - A **Voluntária** deverá obedecer a todas as normas internas vigentes no **CEFET-MG** e as regras estabelecidas no Setor em que realizará a atividade.

7.3 - A **Voluntária** compromete-se a zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material que vier a utilizar, dando ciência neste termo que responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do **CEFET-MG**, que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo ainda, restituir os bens que eventualmente lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. As atividades da **Voluntária** serão supervisionadas pelo servidor Alexander Martin Silveira Gimenez, SIAPE 2152246.

CLÁUSULA NONA

9.1 - O presente Termo de Adesão desonera as partes signatárias de obrigações financeiras para o atendimento de suas cláusulas.

9.2 - A **Voluntária** poderá ser ressarcida pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, nos moldes do art. 3º da Lei 9.608/98, desde que expressa e previamente autorizadas pelo Diretor-Geral do **CEFET-MG**, após a pertinência do ressarcimento ser aferida pelo supervisor, conforme inserto na Cláusula Oitava, e pelo Diretor de Planejamento e Gestão deste Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O Termo de Adesão será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para o **CEFET-MG**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal, para dirimir questões oriundas deste Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo.

(Assinado digitalmente em 02/03/2024 13:41)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 28/02/2024 10:30)

LUCIA CASTANHEIRA DE MORAES
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.976-##

Processo Associado: 23062.005262/2024-17

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**,
data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **54b14be19f**

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO****1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

NOME: LUCIA CASTANHEIRA DE MORAES

ENDEREÇO: [REDACTED]

MUNICÍPIO: [REDACTED]

UF: MG

CEP: [REDACTED]

ESTADO CIVIL: [REDACTED]

PROFISSÃO: PROFESSORA GEÓLOGA

ESCOLARIDADE: DOUTORADO

INSTITUIÇÃO:

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

TELEFONE: --

CELULAR: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SETOR/COORDENAÇÃO/DEPARTAMENTO DEMANDANTE DO CEFET-MG

DENOMINAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

CAMPUS: IV

RESPONSÁVEL: FÁBIO DE SÃO JOSÉ

SIAPE: 3063139

TELEFONE: 3669 4527

E-MAIL: fabiojosearaxa@cefetmg.br

SUPERVISOR DAS ATIVIDADES: ALEXANDER MARTIN SILVEIRA GIMENEZ

SIAPE: 2152246

TELEFONE: 34 3669 4528

E-MAIL: alexander.gimenez@cefetmg.br

3 - CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Lei 9.608/98.
- Resolução CD-039/04, de 14 de junho de 2004, alterada pela Resolução CD-036/16, de 27 de junho de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO PARA ADESÃO DO INTERESSADO:

O Quadro de Professores da Coordenação de Mineração do CEFET MG Campus Araxá é historicamente muito enxuto. Esta realidade dificulta a oferta de disciplinas optativas, uma vez que os professores possuem sobrecarga de serviço. Como professora voluntária, posso dedicar-me a cobrir essa dificuldade e, em adição, contribuir com a oferta de disciplinas do Eixo Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas.

Paralelamente, o CEFET MG Campus Araxá não possui representante no Coletivo de Meio Ambiente – COLMEIA – do Programa Pró-Mananciais, desde a saída do professor Alexander Martins Silveira Gimenes. Eu assumi no lugar dele, mas meu contrato de professora colaboradora foi encerrado em dezembro/2021. É um trabalho significativo na preservação dos mananciais que abastecem a cidade e o Campus Araxá tem muito a contribuir.

PERÍODO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: 04/03/2024 a 06/07/2024

PÚBLICO ALVO:

Alunos do curso de Engenharia de Minas

Comunidade Araxaense

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

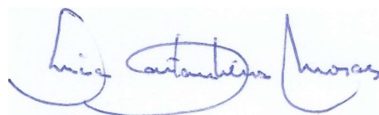
Ministrar disciplinas optativas para o curso de Engenharia de Minas;

Atuar como representante do Campus Araxá do CEFET-MG no COLMEIA e onde mais for designada de modo a contribuir para com a comunidade Araxaense e para com o Campus Araxá.

4 - CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Disciplina Mineração e Sociedade no Brasil	1º Semestre letivo de 2024 (04/03/2024 a 06/07/2024)
Disciplina Relações Étnico-Raciais Gênero e Diversidade	1º Semestre letivo de 2024 (04/03/2024 a 06/07/2024)
Participação nas atividades do COLMEIA	1º Semestre letivo de 2024 (04/03/2024 a 06/07/2024)

Submeto à apreciação de vossa senhoria o presente Plano de Trabalho de Serviço Voluntário



Assinatura do Interessado

Data: 02/02/2024

Declaramos que, após avaliar as atividades de serviço voluntário constantes neste Plano de Trabalho, principalmente no que toca quanto à questão da substituição de atribuições típicas de servidores deste Centro, bem quanto ao caráter excepcional, esporádico, complementar ou acessório das mesmas, somos **(X)** favoráveis () desfavoráveis à admissão do interessado para a prestação de serviços voluntários.

Assinatura e Carimbo do responsável pelo Setor/Coordenação/Departamento

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do supervisor das atividades

Data: ____/____/____

Estou de acordo e assino o presente Plano de Trabalho que será anexado ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário constante neste processo.

Assinatura da Diretora-Geral do CEFET-MG

Data: ____/____/____



PLANO DE TRABALHO Nº 46/2024 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 14:53)

ALEXANDER MARTIN SILVEIRA GIMENEZ

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CTMINAX (11.50.20)

Matrícula: ###522#6

(Assinado digitalmente em 02/03/2024 13:41)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 12:45)

FABIO DE SAO JOSE

CHEFE

DMCAX (11.57.04)

Matrícula: ###631#9

(Assinado digitalmente em 28/02/2024 10:30)

LUCIA CASTANHEIRA DE MORAES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.976-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2024**, tipo:
PLANO DE TRABALHO, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **6c3bdfc0f1**

Ministério da Educação

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 152004

Nº Processo: 23119.003678/2023-17.
Dispensa Nº 90007/2024. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ.
Contratado: 40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de agente de integração para a intermediação entre as instituições de ensino e o IBC, para a admissão de estagiários.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Valor Total: R\$ 14.399,88. Data de Assinatura: 04/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 152004

Nº Processo: 23119.000059/2024-51.
Dispensa Nº 7/2024. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ.
Contratado: 19.088.605/0001-04 - MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a função de motorista (categoria d), para a condução de veículos oficiais (carro, kombi, van, micro-ônibus, ônibus convencional etc.) do IBC.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 04/03/2024 a 04/09/2024. Valor Total: R\$ 121.657,50. Data de Assinatura: 01/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 152004

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23119.000638/2019-37.
Pregão. Nº 11/2019. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ. Contratado: 40.282.584/0001-50 - KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 meses. Vigência: 10/02/2024 a 09/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 769.331,88. Data de Assinatura: 09/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 152004

Número do Contrato: 2/2019.
Nº Processo: 23119.000121/2019-48.
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ. Contratado: 06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 meses. Vigência: 20/02/2024 a 19/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 901.123,00. Data de Assinatura: 08/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 152004

Número do Contrato: 19/2023.
Nº Processo: 23119.000101/2023-53.
Dispensa. Nº 9/2023. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato (Serpro RG/Nº 146606, de 28/02/2023) pelo período de 12 meses. Vigência: 28/02/2024 a 27/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.278,00. Data de Assinatura: 26/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2024).

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 - UASG 152005

Nº Processo: 23121.000658/2023-45.
Pregão Nº 36/2023. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ.
Contratado: 05.207.574/0001-59 - ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a realização de exames audiológicos pela Divisão de Audiologia (DIAU) do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico (DDHCT/INES) e de uso pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025. Valor Total: R\$ 13.640,48. Data de Assinatura: 04/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 - UASG 152005

Nº Processo: 23121.000658/2023-45.
Pregão Nº 36/2023. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ.
Contratado: 27.792.194/0001-61 - POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a realização de exames audiológicos pela Divisão de Audiologia (DIAU) do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico (DDHCT/INES) e de uso pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025. Valor Total: R\$ 6.184,00. Data de Assinatura: 04/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 152005

Número do Contrato: 4/2019.
Nº Processo: 23121.000099/2018-14.
Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ. Contratado: 03.372.304/0001-78 - ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação ao contrato 04/2019 e especificar a dotação orçamentária.
pela execução dos serviços a que alude este instrumento, fica estabelecido o valor mensal de r\$ 190.048,47 (cento e noventa mil, quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01 de janeiro de 2024.
os acréscimos de que trata esta cláusula são decorrentes dos reajustes: de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), referente ao aumento do "piso salarial da categoria"; de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), referente ao aumento do item de insumos "triênio"; de 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento), referente ao aumento do "auxílio alimentação" e de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), referente ao aumento do item de insumos "auxílio familiar", em função da majoração da convenção coletiva de trabalho 2024/2025 da categoria.

em virtude da repactuação de preços, o valor acrescido pelo presente instrumento será de r\$ 27.853,32 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), passando o valor total do contrato para r\$ 2.224.875,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), empenhados, nos termos da lei, à conta dos créditos consignados no programa de trabalho nº 12.367.5111.21co.0033, ptres nº 229572, elemento de despesa nº 339037, em razão do que foi emitida, inicialmente, para o exercício de 2024, a nota de empenho nº 2024ne000055, no valor de r\$ 183.085,14 (cento e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor da contratada, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de decorrências de novas determinações legais..

fundamento legal: cláusula sexta do contrato nº 04/2019, e com fulcro art. 54, § 1º e 4º, da instrução normativa nº 05 de 26/05/2017, do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão - mpdg, no caso da repactuação; e § 4º, do art. 57 da instrução normativa nº 05 de 26/05/2017 do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão e §8º do art. 65, da lei 8.666 de 1993, que regulamenta o termo de apostilamento.. Vigência: 01/05/2019 a 30/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.224.875,00. Data de Assinatura: 01/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 9, DE 4 DE MARÇO DE 2024
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI
PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e com fundamento na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º O Edital nº 2, de 16 de janeiro de 2024, publicado em Edição Extra nº 12-A no Diário Oficial da União do dia 17 de janeiro de 2024, Seção 3, páginas 1 e 2, o qual tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.
3.1.
Primeira chamada:
Segunda chamada: 2 de março de 2024.
.....
....." (N.R.)
"4.
4.1.
Primeira chamada:
Segunda chamada: 2 a 12 de março de 2024.
.....
....." (N.R.)
"5.
5.1.
Primeira chamada:
Segunda chamada: 2 a 15 de março de 2024.
....." (N.R.)
"6.
6.1. Para participar da lista de espera do Prouni, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <https://accessounico.mec.gov.br/prouni>, nos dias 18 e 19 de março de 2024.
6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES e pelos CANDIDATOS no dia 22 de março de 2024.
6.3. Os CANDIDATOS que tenham manifestado interesse em participar da lista de espera do Prouni deverão comparecer às IES e entregar a documentação pertinente ou encaminhá-la por meio virtual/eletrônico para comprovação das informações prestadas na inscrição e participação em eventual processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, no período de 23 de março a 4 de abril de 2024.
6.3.1.
6.4. O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação do CANDIDATO pré-selecionado em lista de espera do Prouni e a emissão do respectivo Termo de Concessão de Bolsa ou Termo de Reprovação deverão ser realizados pelas IES no período de 5 a 19 de abril de 2024.
.....
....." (N.R.)
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Serviço Voluntário CCONT 001/2024. PARTES: CEFET-MG e Lúcia Castanheira de Moraes. OBJETO: Prestação de serviço voluntário junto ao Departamento de Minas e Construção Civil do Campus Araxá. Vigência: 02/03/2024 a 06/07/2024. Processo: 23062.005262/2024-17.

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153167

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 23040.004505/2022-96.
Pregão. Nº 15/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II. Contratado: 17.659.398/0001-75 - MATA VELOZ DEDETIZADORA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 07/03/2023, nos termos previstos em sua cláusula segunda.. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.612,76. Data de Assinatura: 04/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 153167

Nº Processo: 23040003014202317. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individuais e Coletivos para o Colégio Pedro II.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 05/03/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Bernardo de Vasconcelos, 941, Realengo - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153167-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELIZA LOBATO MELO TORRES
Diretora Geral

(SIASGnet - 04/03/2024) 153167-15201-2024NE800001

